



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

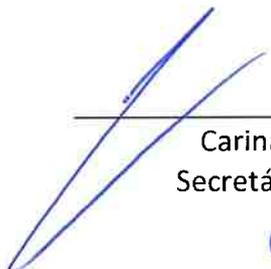
A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Valinhos, em atendimento à Requisição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-007325.989.2020, em resposta ao **item 28**, o Departamento de Assistência à Saúde declara que está providenciando os documentos para emissão dos alvarás das Unidades Básicas de Saúde.

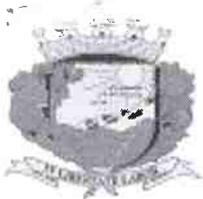
Abaixo, relação das Unidades Básicas de Saúde e anexo, cópia da licença o da UBS Vila Itália.

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BOM RETIRO	NÃO
FRUTAL	NÃO
IMPERIAL	NÃO
JUREMA	NÃO
MACUCO	NÃO
MARACANA	NÃO
PARAISO	NÃO
PINHEIROS	NÃO
PORTUGAL	NÃO
REFORMA	NÃO
SAO BENTO	NÃO
SÃO MARCOS	NÃO
VILA ITALIA	SIM
VILA SANTANA	NÃO


Amanda Peterlini Soares da Silva
Enfermeira COREN 120948

Respondendo pelo Depto. de Assistência à Saúde


Carina Missaglia
Secretária da Saúde



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de VALINHOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355620601-863-001051-1-2

DATA DE VALIDADE: 16/09/2021

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO: 7153/2021

DATA DO PROTOCOLO: 27/05/2021

SUBGRUPO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AGRUPAMENTO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

106CONSULTÓRIO ISOLADO

RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

UBS VILA ITALIA

CNPJ / CPF:

45.787.678/0001-02

LOGRADOURO:

Rua ALEXANDRE PEDRONI

NÚMERO: 137

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

Castelo

MUNICÍPIO:

VALINHOS

CEP:

13271-341

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

CPF: 29281705885

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO CRISTOVAN DA ROCHA FILHO

CPF: 28885333672

CONSELHO REGIONAL: CRM

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 52780

UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITARIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALINHOS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

VALINHOS

07/06/2021

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1624643869504



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Valinhos, em atendimento à Requisição TC-007325.989.20 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em resposta ao **item 28**, o Departamento de Suporte ao Atendimento ao Usuário declara que está providenciando os documentos para emissão dos alvarás das unidades. Segue abaixo relação as unidades de saúde deste Departamento.

UNIDADES DE SAÚDE	LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Centro de Especialidades I	NÃO
Centro de Especialidades II	NÃO
Centro de Especialidades III	NÃO
Programa Melhor em Casa	NÃO
Unidade de Pronto Atendimento	NÃO
Unidade de Atendimento Pediátrico, Ginecológico e Obstétrico	NÃO

Valinhos, 14 de setembro de 2021.

Carina Missaglia
Secretária da Saúde



Glaucio César Ceranto
Enfermeiro – matrícula 25464

Respondendo pelo Depto. Suport. ao Atend. ao Usuário